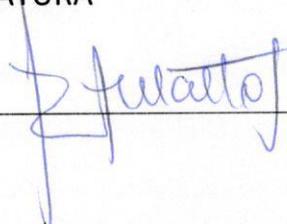




OFÍCIO / Nº 007/2018

ORIGEM	CONTROLE INTERNO – Responsáveis pelo Controle Interno	
PARA	INSTITUTO DEFICIENTE AUDIO VISUAL VOTUPORANGA -IDAV	
ASSUNTO:	Requer informações	
Processo de Auditoria 023/2018 PREZADO(A) SENHOR(A) Pelo presente requeremos a Vossa Senhoria que seja informado a esta Controladoria Interna o cumprimento do Comunicado SDG N. 016/2018 expedido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em 18 de abril de 2018 (anexo). Se positivo a resposta requeremos que seja encaminhado a documentação comprobatória do cumprimento do referido Comunicado. Caso negativo a resposta, esta Controladoria Interna fica à disposição para auxiliar, no que for possível, para cumprimento do Comunicado. Informações podem ser obtidas por meio dos e-mails institucionais: iveltoncassemiro@votuporanga.sp.gov.br ou jeanguerbaz@votuporanga.sp.gov.br, ou ainda por meio do telefone 17 34059700 (ramal 9794). Com as homenagens de estilo, deixo nossos sinceros votos de estima e consideração.		
 Ivelton da Silva Cassemiro <i>Controlador Interno</i>		
 Jean Guilherme Guerbaz <i>Controlador Interno</i>		
Ronaldo Armando de Mattos <i>Diretor do Departamento da Controladoria Geral do Município</i>		
DATA:		ASSINATURA
23/04/2018		

COMUNICADO SDG. n° 016/2018

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando as diretrizes das Leis reguladoras da Transparência e do Acesso à Informação e as disposições das Instruções Consolidadas do Tribunal, **COMUNICA** aos órgãos públicos estaduais e municipais que adotem providências no sentido de que as entidades do terceiro setor (OS, OSCIPS, OSCS) destinatárias de recursos públicos cumpram os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A verificação da implementação de tais medidas será incluída nas ações da fiscalização, cujo descumprimento poderá ensejar a adoção de medidas previstas em Lei.

SDG, em 18 de abril de 2018.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL